

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA Rua Cesarino Ferreira, 145 - Vila Piza

Limeira - SP - CEP: 13486-159- Fone: 19 3404-2940

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

13ª ALOCAÇÃO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO EM ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2025

CONVOCAÇÃO

A Dirigente Regional de Ensino de Limeira, nos termos do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024, Resolução SEDUC nº 93, de 07-11-2024, CONVOCA docentes e Diretores de Escola/Diretor Escolar para as etapas de alocação de vagas - atuação em escolas participantes do Programa Ensino Integral 2025, conforme segue:

- 1. os docentes credenciados para atuação no Programa Ensino Integral em 2025, conforme Listas de Classificação publicadas no site da Diretoria de Ensino Região Limeira https://delimeira.educacao.sp.gov.br, datadas de 27-11-2024, docentes titulares de cargo e não efetivos (Categoria P, N e F), de 13-12-2024, docentes contratados (Categoria O) para novas designações e candidatos à contratação, de 17-01-2025, docentes contratados após a data-base e não avaliados, de 25-02-2025, Resultado Entrevistas 2ª Chamada, Relação dos Docentes Excedentes por Redução de Módulo em 2025 (em posse do Diretor de Escola 26-03-2025) do Ensino Fundamental Anos Finais e/ou Ensino Médio e 09-04-2025, Credenciamento Emergencial (Língua Portuguesa e Língua Inglesa);
- 2. Diretores de Escola/Diretor Escolar das unidades participantes do Programa Ensino Integral.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A ordem de prioridade nesta sessão de alocação deverá considerar as seguintes etapas:

- I Atendimento dos docentes efetivos e não efetivos credenciados, excedentes no módulo, desde que com avaliação favorável à permanência.
- II Atendimento dos docentes efetivos e não efetivos credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;
- III Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria "O") excedentes no módulo, desde que, credenciados e com avaliação favorável à permanência.
- IV Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria "O") e candidatos à contratação credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;
- 1.2. Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente;
- 1.3 Além do que se refere ao item 1.2., o docente deve constar de uma das Listas de Classificação, "CREDENCIADOS" ou 'DEFERIDOS", publicadas no site da Diretoria de Ensino Região Limeira https://delimeira.educacao.sp.gov.br, datadas de 27-11-2024, 13-12-2024, 17-01-2025, 25-02-2025, Relação dos Docentes Excedentes por Redução de Módulo em 2025 (em posse do Diretor de Escola 26-03-2025), e 09-04-2025, Credenciamento Emergencial (Língua Portuguesa e Língua Inglesa);
- 1.4. Compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI;
- 1.5. O integrante do Quadro do Magistério somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado;
- 1.6. A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição;

1.7. O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado, quando a cessação da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito;

1.8. Fica impedido de ser alocado/designado, conforme descrito no item anterior, no decorrer do ano da cessação e no subsequente;

1.9. O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o Artigo 1º da Lei federal 9.696/1998.

II. DAS ETAPAS DE ALOCAÇÃO

As etapas/sessões de alocação ocorrerão online e presencialmente, conforme cronograma abaixo:

ETAPA I – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

De 27 a 28-05-2025 (terça e quarta-feira)

O candidato deverá acessar o link abaixo e preencher os dados solicitados, indicando as escolas participantes do Programa Ensino Integral (PEI), por ordem de preferência, para atuação em 2025. O candidato poderá indicar quantas escolas desejar.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfg3JTZdiES3hKkgE4x0mNRjozrvdy1_Paae3VNbTip VvALqw/viewform

ETAPA II – DA SELEÇÃO

29-05-2025 (quinta-feira)

O Diretor de Escola/Diretor Escolar, em posse das informações fornecidas pelos docentes, decidirá entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na unidade escolar, com a possibilidade de consulta aos integrantes da Comissão de Alocação PEI.

ETAPA III – DA ALOCAÇÃO

Local: Diretoria de Ensino – Região de Limeira, localizada à Rua Cesarino Ferreira, 145, Vila Piza,

Limeira/SP, CEP 13486-159

Data: 30-05-2025 (sexta-feira)

Horário: 9 horas

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e

regularidade de documentos;

3.2. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente

comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo;

3.3. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que

verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a

devolução dos valores recebidos indevidamente;

3.4. A administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas à

Alocação;

3.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de

dispositivos legais supervenientes;

3.6. O não comparecimento na etapa da alocação implicará a eliminação do candidato;

3.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Região de Limeira;

3.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 27 de maio de 2025.

Gilssara Cavalcanti de Lima Bandeira

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino Região de Limeira